



PARECER ÚNICO Nº 03/2017		PARECER ÚNICO Nº 1037756/2017 (SIAM)	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 03651/2005/003/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: -	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Reserva Legal	02252/2011	Indeferimento
Outorga	07805/2010	Indeferimento
Outorga	07842/2010	Indeferimento

EMPREENDEDOR: AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda	CNPJ: 13.419.229/0001-07
EMPREENDIMENTO: Fazenda Espirito Santo	CNPJ: 13.419.229/0001-07
MUNICÍPIO(S): Várzea da Palma - MG	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 8.152.701 LONG/X 625.786	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
NOME:	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas/Rio Jequitaí
UPGRH: SF4 Rio das Velhas	SUB-BACIA: Ribeirão do Corrente
CÓDIGO: (DN COPAM 74/04)	CLASSE
G-03-02-6 Silvicultura	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Hugo Furtado Resende	CREA 045294/7
Adelton Nunes Nascimento	CREA 048334/5
Itagiane Gandra Lana Nascimento	CRBio 044221/04-D
Paulo César Araújo Neves	CREA 041845/7
Bruno Grandi Salgado	CREA 0479247
Vanessa Veloso Barbosa	CREA 0413584/8
RELATÓRIO DE VISTORIA: 025/2014	DATA: 16/05/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Márcia da Conceição Lopes Fonseca /Analista Ambiental - Gestora	09044157	
Rafael Fernando Novaes Ferreira	1148533-1	
Catherine Aparecida Tavares Sá	1165992-7	
Cintia Sorandra de Oliveira Mendes	1224757-3	
Gilmar Figueiredo Guedes Júnior	1366.234-1	
Sandoval Rezende Santos - Analista jurídico	1189562-0	
De acordo: Cláudia Beatriz O. Araújo Versiani – Diretora de Regularização Ambiental	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael Oliveira Trovão/ Diretor de Controle Processual – Diretor (a) de Controle Processual	0449172-6	



1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à Licença de Operação Corretiva (LOC) do Processo Administrativo nº 03651/2005/003/2011 e Reserva Legal Nº 02252/2011, a fim de regularizar a atividade de silvicultura (2.770,30 há), requerida pela empresa **AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda.**, para o empreendimento Fazenda Espírito Santo, na zona rural do município de Várzea da Palma - MG. A propriedade possui área total 3.429,78 ha

As orientações para a formalização do processo de Licença de Operação Corretiva – LOC, foram geradas a partir do protocolo do FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento e da emissão do Formulário de Orientação Básico Integrado - FOB. O processo foi formalizado em 19/04/2011.

Conforme a Deliberação Normativa nº 74, de 09 de setembro de 2004, a atividade de Silvicultura (Código: G-03-02-6 - Potencial Poluidor: Médio - Porte: Médio), no parâmetro implantado, qualifica o empreendimento como classe 3.

No ano de 2005 a propriedade possuía Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF para a atividade de Silvicultura, conforme Processos Administrativos nº 03654/2005/001/2005 e 03651/2005/002/2010. Em 2011 foi protocolado junto a SUPRAM NM o processo de licenciamento ambiental na modalidade de corretiva – LOC, sob o nº 03651/2005/003/2011, com apresentação de RCA/PCA. Neste mesmo ano, o referido processo de Licenciamento Ambiental teve seus estudos reorientados para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA / Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, devido a liminar concedida pelo Juiz de Direito da 2º Vara da Fazenda Pública e autarquias da Comarca de Belo Horizonte, no âmbito da Ação Civil Publica de nº 2440732.63.2010.8.13.0024, que determinou que projetos agropecuários com áreas maiores que 1.000 hectares fossem regularizados por meio de processos instruídos com EIA-RIMA. Tal informação consta do ofício de nº 538/2011, de 12/09/2011, da SUPRAM-NM (AR 28/09/2011).

Foi realizada a 1ª (primeira) vistoria no empreendimento, conforme o Relatório de Vistoria nº 040/2011 de 09/06/2011 e a 2ª (segunda) vistoria, conforme o Relatório de Vistoria nº 025/2014 de 16/05/2014.

Foram encaminhadas ao empreendedor várias informações complementares a fim de complementar os estudos e dar subsídio à análise do processo.

Foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, entre a AB Empreendimentos Imobiliários Atividades Florestais e Participações Ltda e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com 18 (dezoito) condicionantes técnicas, em 14/03/2016, com validade de 12 (doze) meses.



O Empreendimento foi autuado por meio do Auto de Fiscalização nº 82266 e Auto de Infração nº 55257/2016, código 303 “Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação natural em área de reserva legal, sem prévia autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável” do Decreto 44.844/2008. Por explorar cascalho em área de reserva legal.

2. Da Alteração da Titularidade do Empreendimento:

Conforme solicitação do empreendedor, foi alterada a titularidade do empreendimento durante o curso do processo, de Siderpa Energética e Agropastoril Ltda, para AB Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda., conforme solicitação do empreendedor.

3. Caracterização do Empreendimento

Segundo os Estudos de Impacto Ambiental – EIA, o empreendimento possui uma área total de 3.429,78 hectares, sendo dividido por (02) duas fazendas: Espírito Santo gleba B (Matricula 7.350) com área de 1.099,4022 hectares, e a Espírito Santo A (Matricula 7.351) com área de 2.330,3845 há. Toda área útil está ocupada pela atividade de silvicultura, não tendo necessidade de ampliação da área de plantio.

Uso de Ocupação do Solo

Uso de Ocupação do Solo	Área em (há)
Floresta de Eucalipto (Implantada)	2.727,70
Aceiros/Carreadores e Estradas	167,70
Reserva Florestal Legal	376,80
APP	135,26
Cascalheira	0,40
Campina	20,70
Servidão Pública (CEMIG)	1,22
Total	3.429,78

Conforme o EIA- Estudo de Impacto Ambiental

4. Unidade de Conservação

De acordo com os dados levantados, constatou-se que o Empreendimento em estudo situa-se na Região Noroeste da Serra do Cabral e a 1,5 km da APA Serra do Cabral de Francisco Dumont e a



6,5 km da APA Serra do Cabral de Lassance, sendo ambas as Unidades de Conservação de Administração dos respectivos municípios e são UC's de Uso Sustentável, de importantes endemismos tanto da flora quanto da fauna.

A Fazenda Espírito Santo esta aproximadamente 31 km do Parque Estadual Serra do Cabral.

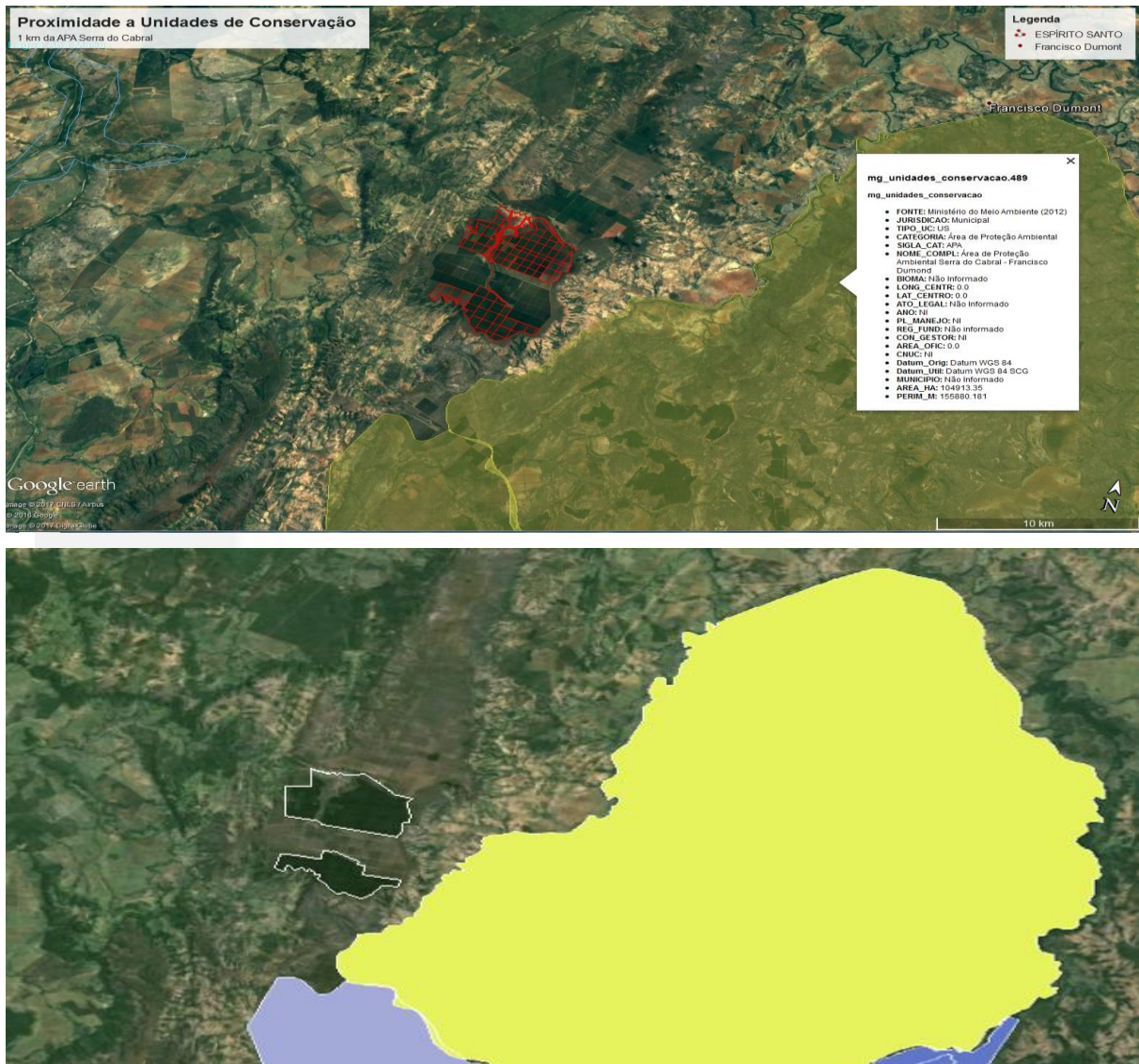


Figura 01 - Área do empreendimento e Unidade de Conservação no entorno do empreendimento (amarelo)



5. Geologia

Nos estudos apresentados, com base em dados secundários (CPRM), indica que a geologia da área corresponde a rochas do Grupo Bambuí em cotas superiores e Coberturas detríticas-quaternária em cotas inferiores.

O Grupo Bambuí ocorre em maior extensão, representadas regionalmente pela Fm. Paraopeba e Três Marias, com elevações de topos aplainados e encostas em degraus. A litologia é possível encontrar ardósias finas e siltitos ardosianos calcíferos, intercalados por lentes de calcário argiloso.

As Coberturas detríticas estão margeando os cursos d'água. Caracteriza por sedimentos diversificados em composição e distribuição. São formados de cascalho fino, areia, material síltico-argiloso, porções limonitizadas e concreções.

6. Patrimônio Natural e Cultural

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN emitiu anuência por do Ofício /GAB/IPHAN/MG nº 0905/2015 de 05/06/2015, com condicionantes, com prazo de 12 (doze) meses, para o empreendimento AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda /Fazenda Espirito Santo (Processo IPAHN nº 01514.004227/2014-19).

7. Espeleologia

A geologia da área é composta por pelitos do Grupo Bambuí, conglomerados do Grupo Areado e coberturas detrítico-leteríticas. Os locais de maior potencial são onde ocorre a quebra de relevo, formando as bordas de chapada.

Foi percorrido, pela equipe técnica da SUPRAM NM, grande parte do caminhamento espeleológico, priorizando áreas com maior potencial. Foram encontradas apenas as 6 cavidades presentes nos estudos. Todas essas cavidades estão inseridas em área protegida de reserva legal. Elas se encontram em média a baixa vertente, em escarpas. Estão inseridas em litologia de conglomerados e em contato do conglomerado com outra rocha.

Dentro do empreendimento, o caminhamento foi satisfatório. Não foi percorrido o entorno dos 250 metros da ADA nos estudos, necessário para avaliação completa da espeleologia. Foi protocolada a carta de anuência, onde o senhor José Donizete Alves Ferreira, proprietário da fazenda Santo Antônio, confrontante ao empreendimento, declara que sua propriedade se encontra em fase de



O Registro do Imóvel, constatou que foram averbadas as áreas de Reserva Legal composta 04 blocos medindo respectivamente 6,62 ha, 51,13 ha, 202,94 ha e 116,11 ha na Fazenda Espírito Santo – Gleba A e mais 04 blocos medindo respectivamente 12,12 ha, 17,61 ha, 23,60 ha e 276,48 ha na Fazenda Santo Antônio no município de Buritizeiro por não haver mais áreas de vegetação nativa na Fazenda Espírito Santo. A gleba B de 1.099,4022 não tem vegetação nativa.

A área de Reserva Legal que se encontra dentro dos limites da Fazenda Espírito Santo - matrícula de número 7.351, totaliza 376,80 ha, divididas em 04 blocos:

Blocos de reserva	Áreas
Reserva Legal 01	6,62 ha
Reserva Legal 02	51,13 ha
Reserva Legal 02	116,11 ha
Reserva Legal 04	202,94 ha
Total	376,80 ha

Já as áreas de Reserva Legal que se encontram averbadas dentro dos limites da Fazenda Santo Antônio - matrículas de números 20.307, 20.337 e 20.335, totalizam 276,48 ha, divididas em 04 blocos:

Blocos de reserva	Áreas
Reserva Legal 01	12,12 ha
Reserva Legal 03	17,61 ha
Reserva Legal 04	23,60 ha
Reserva Legal 05	223,15 ha
Total	276,48 ha

Porém, segundo Relatório de Vistoria nº 25/2014 (vistoria nos dias 12 a 16 de maio de 2014 nas propriedades Fazenda Espírito Santo, Fazenda Santo Antônio. O bloco A no qual encontra-se a sede (coordenada X: 554.862 e Y: 8.067.432, Datum: WGS 84, Fuso: 23K), constitui a maior parte da propriedade”. E ainda, a Reserva Legal do referido bloco é composta por quatro glebas, sendo duas delas próximas e limitando-se à APP dos córregos. As outras duas glebas são contíguas e separadas pela linha de transmissão. A tipologia vegetal é Cerrado e Campo Cerrado,



caracterizando a vegetação da região. A área destinada para reserva legal na Fazenda Espírito Santo é de 376,80 hectares (54,93% da área total da Reserva Legal). O restante será compensado na Fazenda Água Boa (município de Olhos d'Água), também foi realizada vistoria nessa fazenda.

Consta no processo de licenciamento, bem como no EIA/RIMA, que a compensação de 309,156 hectares de Reserva Legal (45,07% da área total de Reserva Legal) da Fazenda Espírito Santo, seria na Fazenda Santo Antônio (coordenada da sede, X: 467.435 e Y: 8.057.804, Datum: WGS 84, Fuso: 23K), no município de Buritizeiro. Assim, foi necessária realização de vistoria nesta Fazenda para verificar situação desta Reserva Legal. Entretanto foi verificado que esta propriedade não possui área suficiente para compensação da Reserva Legal da Fazenda Espírito Santo, visto que, o remanescente de vegetação nativa presente deverá ser destinado à averbação de sua própria Reserva.

Diante disto, foi proposta compensação da Reserva Legal da Fazenda Espírito Santo, na Fazenda Água Boa, município de Olhos d'Água, que encontra-se em processo de averbação no cartório de Bocaiúva.

A área destinada para esta compensação encontra-se em duas glebas: 1ª gleba: 94,97 hectares, próxima ao talhão 34 (coordenada X: 660.007 e Y: 8.080.197, Datum: WGS 84, Fuso: 23K) e a 2ª gleba: 275,36 hectares, ao longo dos talhões 71 a 76, (coordenada X: 660.673 e Y: 8.074.906, Datum: WGS 84, Fuso: 23K), totalizando 370,33 hectares de Reserva.

Estas áreas encontram-se em relevo ondulado, caracterizando zona de recarga hídrica, com a presença de veredas nos encaves do relevo. A vegetação destas é caracterizada como campo rupestre com grande incidência de espécies características de grandes altitudes (família Velloziaceae).

Porém, não ficou esclarecido pelo empreendedor as razões dos cancelamentos das primeiras averbações e a devida caracterização das áreas de compensação, para que seja possível a análise do ganho ambiental.

O diagnóstico das áreas de remanescentes de vegetação nativa, reserva legal e áreas de preservação permanente tem como objetivo compor o presente EIA RIMA, no que diz respeito à caracterização das áreas, quanto aos seus aspectos gerais.

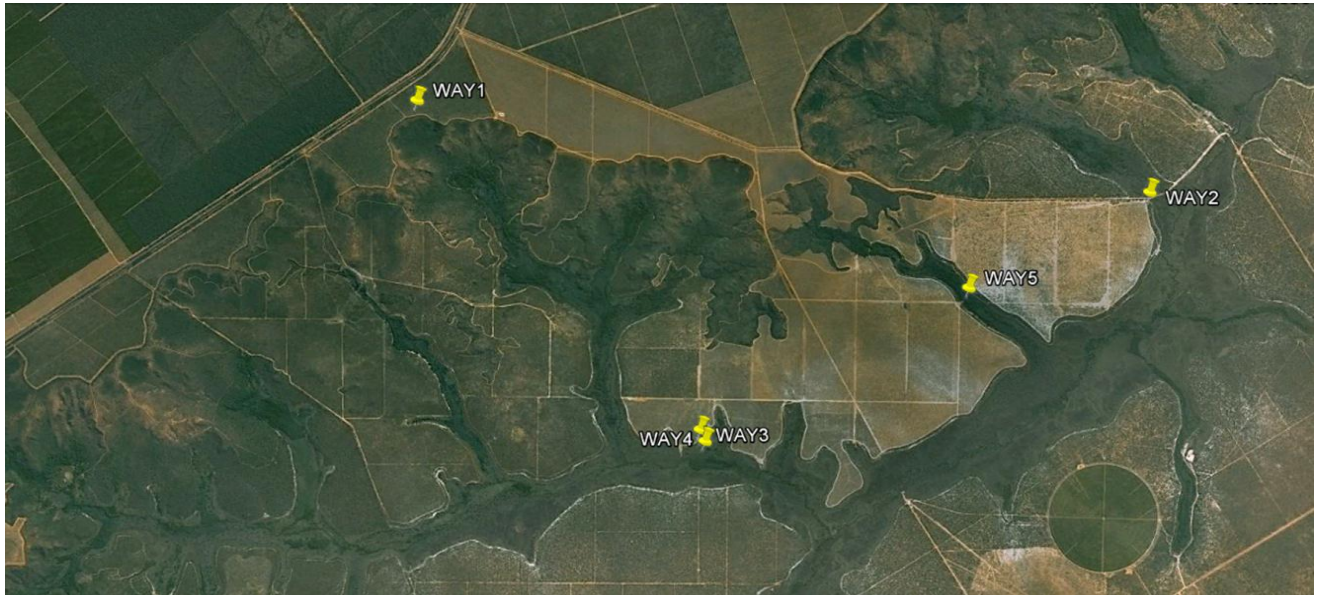


Figura 02- Reserva Santo Antônio /Buritizeiro-MG

Observou em vistoria que parte da Reserva legal do empreendimento estava na área da Fazenda Santo Antônio. Existe uma proposta de alocar essa área na Fazenda de Água Boa localizada no município de Olhos d'Água, como forma de compensação, foi verificado que a área em questão trata-se de cerrado e áreas de campo rupestre e encontra-se de forma geral conservada.

9. Recurso Hídrico

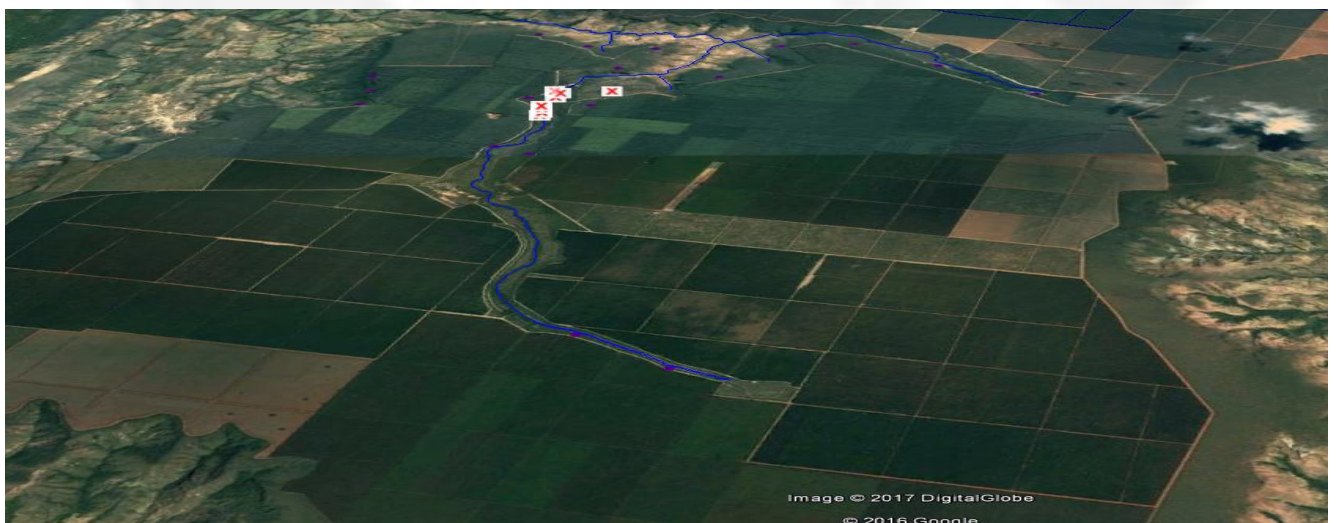


Figura 03- Água Superficial do Empreendimento



Águas Superficiais

As redes de drenagem do município destacam-se como principais drenos os Rios das Velhas, o Ribeirão do Corrente, Vereda do Buriti da Volta, São Francisco e Rio Jequitaí. O curso d'água que apresenta suas nascentes dentro dos limites do município e se localiza na porção leste é denominado Ribeirão do Corrente, sendo principal contribuinte do Rio das Velhas pela margens direita. Ressalta-se a boa disponibilidade de água superficial do município.



Figura 04 - Ribeirão do Corrente. Fonte: Bio Florestal Ltda., 2012

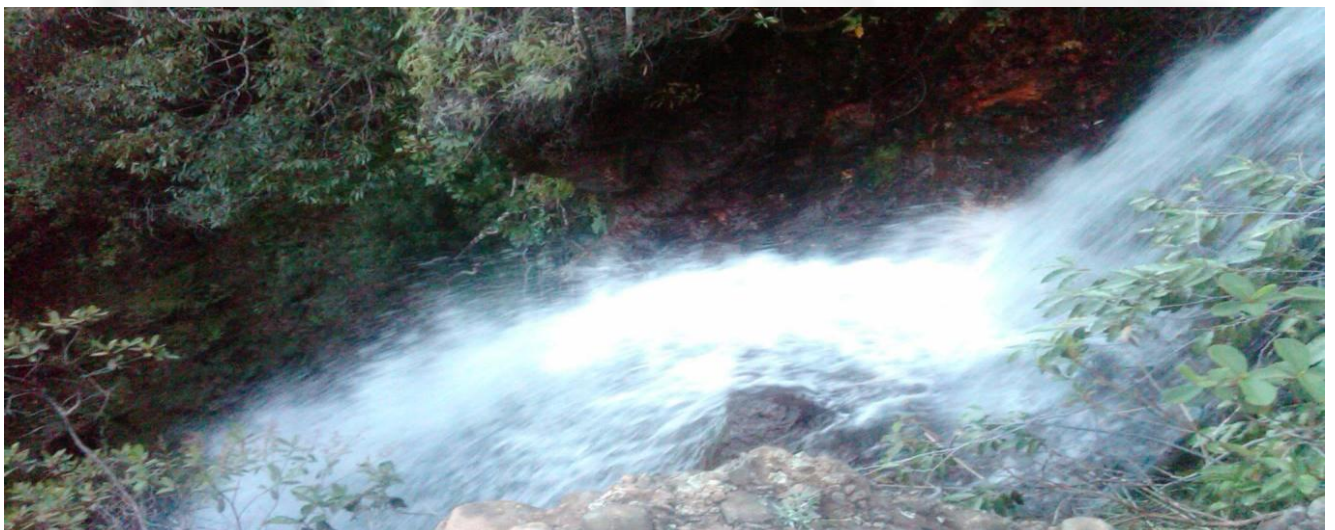


Figura 05- Barramento rompido existente no Ribeirão do Corrente. Fonte: Bio Florestal Ltda., 2012



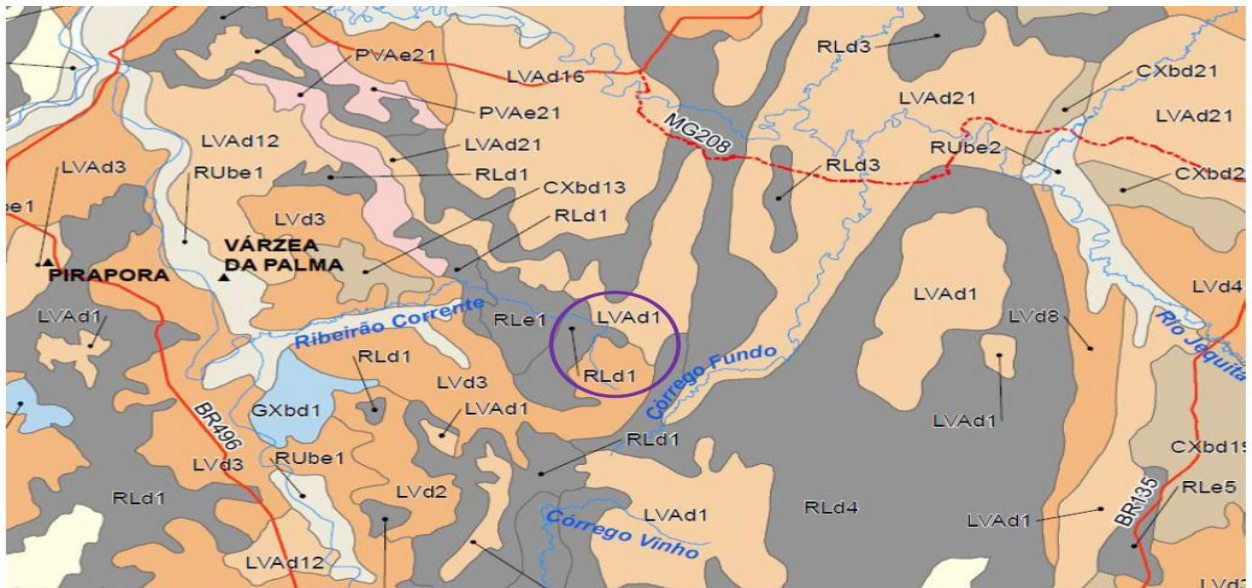
Figura 06 -Barramento rompido existente no Ribeirão do Corrente

E ainda, para regularizar as captações de água no Ribeirão do Corrente foram obtidos dois certificados de outorga junto ao IGAM conforme Portarias nº 1148/2005 e 01149/2005, ambas publicadas no dia 12/08/2005, com validade até o dia 12/08/2010. Sendo que a empresa formalizou processos de Renovação de Outorga para captação de água no Ribeirão do Corrente, Processo nº 07842/2010 e Processo nº 7805/2010, devido o processo de licenciamento do empreendimento, ter sido sugerido para o indeferimento, também sugerimos para os processos de outorga fossem para o indeferimento.

10.Meio Físico

10.1.Solos

A área é formada basicamente por solos pobres em nutrientes e ácidos, seguindo uma variação caracterizada pelo relevo. Foram observados na área de influência direta Latossolos Vermelho-Amarelos Distróficos (LVAd), Latossolos Vermelhos Distróficos (LVd), Neossolos Litólicos Distróficos (RLd).



Tipos de solos no empreendimento e entorno

Legendas:

	RLd1 - NEOSSOLO LITÓLICO distrófico típico A fraco/moderado; fase campo cerrado, relevo ondulado e escarpado.
	LVAd1 - LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO distrófico típico A moderado textura argilosa; fase cerrado, relevo plano e suave ondulado.
	LVd3 - LATOSSOLO VERMELHO distrófico típico A fraco/moderado textura argilosa + LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO distrófico típico A fraco/moderado textura argilosa; ambos fase cerrado, relevo plano e suave ondulado.

11.Meios Bióticos

11.1. Flora

Diagnóstico da Flora – Reserva Legal, APP's e Remanescentes de Vegetação Nativa.

Para os estudos da Flora, houve o levantamento de dados secundários acerca da região e reunião de material cartográfico, em uma primeira visita ao empreendimento, seguidos de 02 (duas) campanhas de campo para reconhecimento e levantamento de dados das áreas, nos meses de setembro/2012 e dezembro de 2012.

Este estudo foi desenvolvido com o objetivo principal de identificar e investigar o estado de conservação da área de Reserva Legal e das áreas de preservação permanente ao longo dos



principais cursos d'água existentes no empreendimento: Ribeirão do Corrente e Vereda do Buriti da Volta.

Conforme o Diagnóstico apresentado nos locais onde foi realizado o inventário florestal, foram identificadas as espécies a seguir (Tabela 1):

Nome científico	Nome vulgar	Família
<i>Andira sp.</i>	Mata barata	FABACEAE
<i>Annona coriacea</i> Mart.	Araticum ou panã	ANNONACEAE
<i>Aspidosperma tomentosum</i> Mart.	Pereiro-do-campo	APOCYNACEAE
<i>Bowdichia virgilioides</i> Kunth	Sucupira preta	FABACEAE
<i>Brosimum gaudichaudii</i> Trécul	Burle	MORACEAE
<i>Byrsonima verbascifolia</i> (L.) DC.	Murici	MALPIGHIACEAE
<i>Caryocar brasiliense</i> Cambess.	Pequi	CARYOCARACEAE
<i>Curatella americana</i> L.	Sambaíba	DILLENIACEAE
<i>Dalbergia villosa</i> (Benth.) Benth.	Cabiúna, caviúna	FABACEAE
<i>Dimorphandra mollis</i> Benth.	Favela	FABACEAE
<i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong	Tamboril	FABACEAE
<i>Eremanthus erythropappus</i> (LDC.) Macleish	Candeia	ASTERACEAE
<i>Erythroxylum citrifolium</i> A. St. Hil	Pau pombo	ERYTHROXYLACEAE
<i>Eugenia dysenterica</i> DC.	Cagaita	MYRTACEAE
<i>Guapira noxia</i> (Netto) Lundell	Pau lepra	NYCTAGINACEAE
<i>Hancornia speciosa</i> Gomes	Mangabeira	APOCYNACEAE
<i>Hymenaea stigonocarpa</i> Mart. ex Hayne	Jatobá	FABACEAE
<i>Kielmeyera coriacea</i> Mart. & Zucc.	Pau santo	CALOPHYLLACEAE
<i>Lafoensia vandelliana</i> (cham.& Schltld.)	Pacari	LYTHRACEAE
<i>Mabea fistulifera</i> Mart.	mamoninha	EUPHORBIACEAE
<i>Machaerium opacum</i> Vogel	Jacarandá muchiba	FABACEAE
<i>Machaerium scleroxylon</i> Tul.	violeta	FABACEAE
<i>Machaerium villosum</i> Vogel	Jacarandá	FABACEAE



<i>Magonia pubescens</i> A.St.-Hil.	Tingui	SAPINDACEAE
<i>Mimosa tenuiflora</i> (willd.)Poir.	Jurema	FABACEAE
NI	Casca morta	NI
NI	Cinza preta	NI
NI	Cinza roxa	NI
NI	Gerginlim	NI
NI	Samambaia	NI
<i>Plathymenia reticulata</i> Benth.	Vinhático	FABACEAE
<i>Pouteria ramiflora</i> (Mart.)Radlk	Mandapuçá	SAPOTACEAE
<i>Pseudobombax longiflorum</i> . (Mart. & Zucc.) A.Robyns	Imbiruçu	MALVACEAE
<i>Qualea grandiflora</i> Mart.	Pau terra	VOCHYSIACEAE
<i>Simarouba versicolor</i> A.St.-Hil.	mata cachorro	SIMAROUBACEAE
<i>Stryphnodendron adstringens</i> (Mart.)	Barbatimão	FABACEAE
<i>Swartzia langsdorffii</i> Raddi	Banha-de-galinha	FABACEAE
<i>Tabebuia aurea</i> (Manso) Benth.& Hook. f. ex S. Moore	Craibeira ou ipê	BIGNONIACEAE
<i>Tachigali aurea</i> (Tul.)	Pau bosta	FABACEAE
<i>Terminalia fagifolia</i> Mart.	Massambé	COMBRETACEAE

Tabela 01: Espécies identificadas. Fonte: EIA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL AB Florestal Emp. Imobiliários, Atividades Florestais e Part. Ltda. Fazenda Espírito Santo – Várzea da Palma/MG.

Metodologia

Levantamento e Coleta de Dados

Conforme descrito nos estudos apresentados pelo empreendedor, por ocasião do presente estudo de diagnóstico das Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e remanescente de vegetação nativa da Fazenda Espírito Santo, a caracterização da paisagem foi determinada usando como base a planta topográfica e a imagem de satélite, observação direta com identificação das espécies, bem como dados obtidos em consultas bibliográficas e base de dados em geral.

Foram demarcadas 18 parcelas amostrais fixas no tamanho de 10 x 50 m² nas áreas de vegetação nativa existente no interior da propriedade, tendo sido medido altura e CAP (>15 cm) de todos os indivíduos, os mesmos também foram identificados pelo nome popular e alguns pelo nome científico. A visita para levantamento da flora foi realizada no mês setembro 2012 com duração de



07 dias, bem como em datas anteriores e posteriores a esta quando de visitas técnicas ao empreendimento, ao longo de toda a área de estudo (sentido Sul-Norte e Leste-Oeste), visando identificar as espécies vegetais e o estado de conservação da cobertura vegetal nativa.

Portanto, sendo 18 parcelas de 500 m² cada, a área amostrada para realização do diagnóstico foi de 0,9 hectares, sendo que as áreas de estudo (RL, APP e remanescentes de vegetação nativa) somam 532,70 hectares. Ou seja, a área amostrada não foi suficiente para tal caracterização, correspondendo à apenas 0,16% da área total de estudo.

A análise ficou prejudicada, visto que, não foram apresentados os parâmetros e resultados florísticos e fitossociológicos do estudo. Foi apresentado apenas, o levantamento das espécies.

Estudos florísticos e fitossociológicos são essenciais para a conservação da diversidade pois fornecem o conhecimento do estado atual dos fragmentos e subsídios para planos de recuperação e conservação destes.

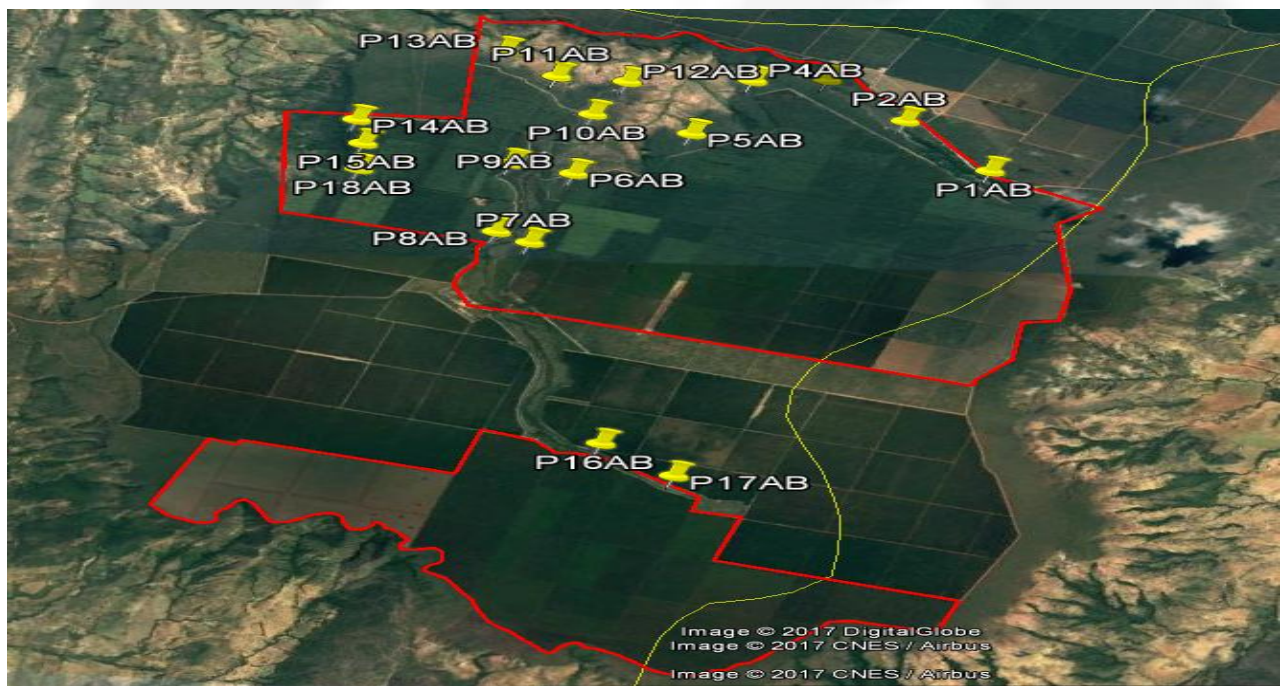


Figura 07- Localização das 18 parcelas lançadas na Fazenda Espírito Santo para elaboração do Diagnóstico da Flora – Reserva Legal, APP's e Remanescentes de vegetação nativa. Fonte: Google Earth



Figura 08- Localização das parcelas lanças na gleba norte da Fazenda Espírito Santo para elaboração do Diagnóstico da Flora – Reserva Legal, APP's e Remanescentes de vegetação nativa. Fonte: Google Earth.

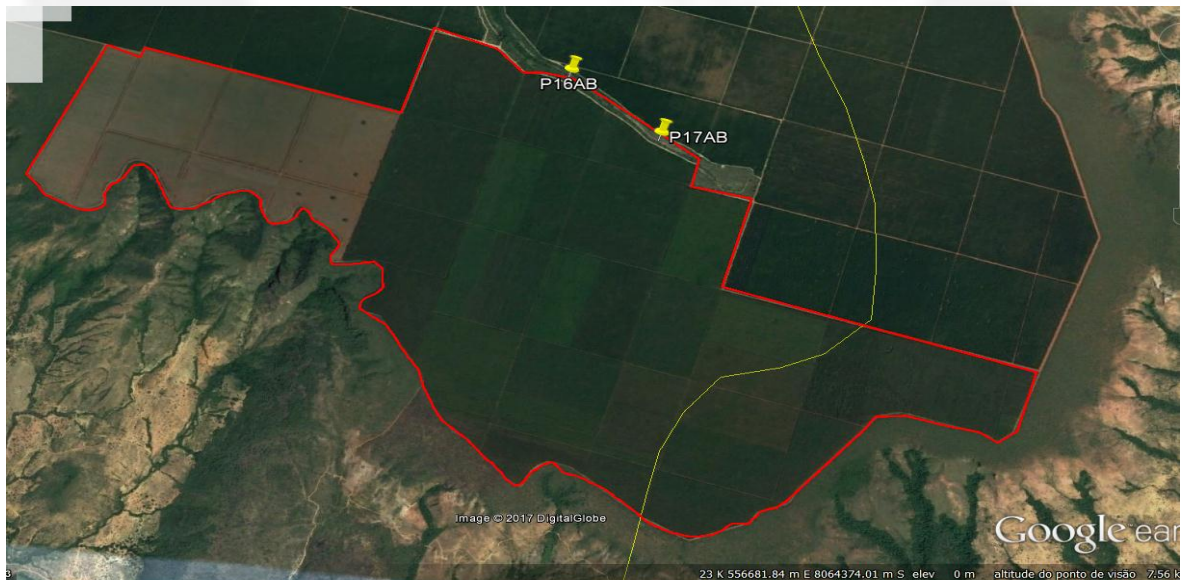


Figura 09 - Localização das parcelas lanças na gleba sul da Fazenda Espírito Santo para elaboração do Diagnóstico da Flora – Reserva Legal, APP's e Remanescentes de vegetação nativa. Fonte: Google Earth.

A área do empreendimento é caracterizada como tipologia de vegetação de cerrado.



Figura 10 - Monitoramento da Flora

12. Fauna

Ao avaliar os estudos de fauna apresentado no estudo de Impacto ambiental e Relatório de Impacto Ambiental da AB Florestal a equipe técnica constatou que não constavam o levantamento de dados primários para a classe ictiofauna, bem como a utilização de métodos que permitissem inventariar adequadamente a mastofauna alada (quiropterofauna) e mamíferos de pequeno porte.

Apesar de a classificação da área no ZEE apresenta-la como não sendo de alta relevância para estas duas classes, foi possível observar, tanto *“in locu”* quanto pelos dados hidrográficos e de estudos bibliográficos realizados na região, que informações referentes a estes grupos seriam importantes. A Fazenda Espírito Santo possui diversos cursos d’água, veredas, nascentes e cavernas que podem abrigar uma rica biota e deixar de realizar um estudo de fauna completo pode implicar em perda irreversível da diversidade.

Face ao exposto, foi enviado à AB Florestal empreendimentos Imobiliários ofício de informações complementares – OF SUPRAM NM/DT n° 208/2016 de 26/02/2016 – solicitando a complementação dos estudos incluindo dados primários das classes supracitadas e apresentação dos seus respectivos Programas de Monitoramento para avaliação técnica. O empreendedor, em resposta a solicitação de informações complementares da SUPRAM NM, informou que:

“Na primeira etapa, que compreendeu o levantamento faunístico no empreendimento, foram levantados dados básicos, voltados para um maior conhecimento da fauna e para a formação de



um banco de dados a fim de emitir comparações futuras que serão possíveis com a exceção do programa de monitoramento. Os dados também são importantes para o dimensionamento que será dado aos monitoramentos futuros, sempre balizados por entendimentos prévios com a direção da empresa, de modo que os dados gerados possam contribuir para avaliar e, eventualmente, auxiliar na adoção de práticas de manejo específicas que permitam o incremento da diversidade faunística. Diante do exposto o monitoramento da ictiofauna que será realizado no empreendimento contribuirá para ampliar as informações relativo à composição e distribuição da ictiofauna”.

Diante desta justificativa o empreendedor não apresentou os dados primários solicitados para ictiofauna, mastofauna alada (quiropterofauna) e mamíferos de pequeno porte. Em acréscimo também não foram entregues os programas de monitoramento para estes dois últimos grupos e programa específico para espécies ameaçadas de extinção.

A utilização de armadilhamento fotográfico tem sido extensivamente empregada em levantamentos de campo com grandes felinos e em mamíferos de médio porte. A solicitação foi feita já que a equipe técnica da SUPRAM NM entendeu que os mamíferos de pequeno porte poderiam ter seu número de espécies subestimado com o uso apenas desta técnica. O mesmo raciocínio se aplica à mastofauna alada já que não foram empregados métodos que permitisse a identificação. Afinal o estudo foi feito sem coleta e com observação apenas.

A utilização do método adequado é determinante para o diagnóstico fidedigno da fauna que por sua vez é o primeiro passo para promover a conservação. Sem um conhecimento mínimo sobre quais organismos ocorrem no local, e quantas espécies podem ser encontradas nele, é virtualmente impossível desenvolver qualquer projeto de conservação. É por este motivo que A SUPRAM NM reforça a necessidade de realização dos estudos com dados primários da fauna. Diante da insuficiência de dados sobre a fauna local, não foi possível proceder à análise técnica conclusiva.

13. Áreas de Intervenção.

As áreas de Preservação Permanente (APP's) apresentam predominância do Bioma Cerrado e matas ciliares. Há intervenção antrópica em algumas áreas onde são realizadas captação de água por bombas hidráulicas e barramento artificial, bem como áreas utilizadas para extração de cascalho (encontram-se desativadas) e estradas. Apresentam relevo variando de plano a suavemente ondulado.



Figura 11 - Vista parcial do local de extração de cascalho da Fazenda Espírito Santa próximo APP do Ribeirão do Corrente



Figura 12 - Casa de bomba a margem esquerda do Ribeirão do Corrente / Fazenda Espírito Santo



Figura 13 - Estrada dentro da área de preservação permanente do Ribeirão do Corrente utilizada para acesso a porção leste da Fazenda Espírito Santo

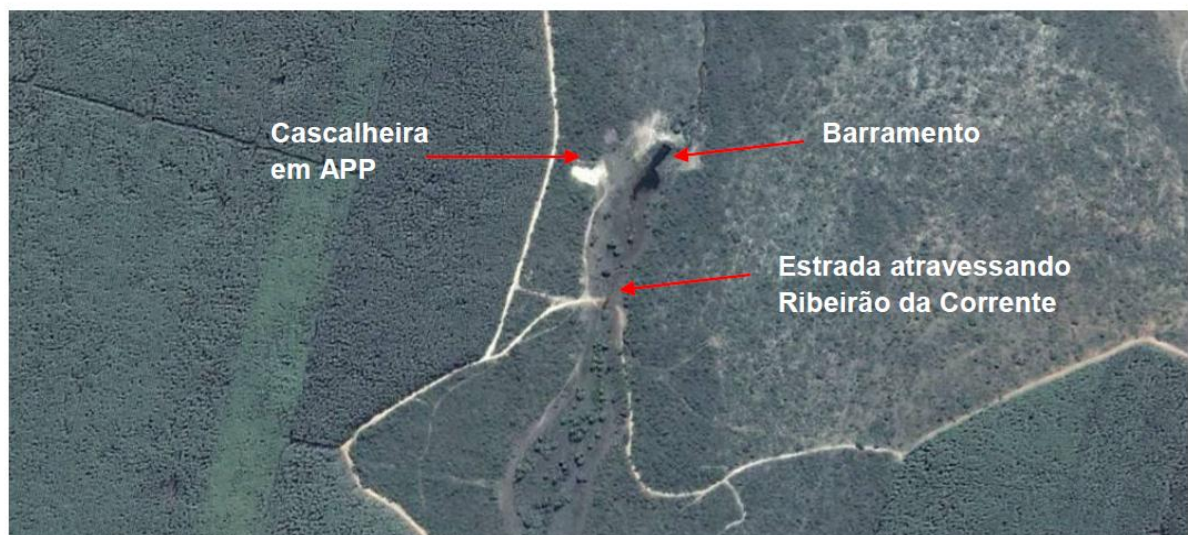


Figura 14 - Áreas de APP com intervenção antrópica.



Figura 15 - Barramento existente no Ribeirão do Corrente

14- Programas e/ou Projetos

Os programas e /ou projetos apresentados foram considerados insatisfatório necessitando que seja feita adequação e implantação de técnicas conforme a realidade do empreendimento.

15. Considerações Finais

Considerando que: o empreendedor não atendeu todas as informações solicitadas no ofício SUPRAMNM nº 418/2014 de 10/06/2014, recebido em 11/06/2014.

Considerando que e o órgão ambiental deferiu todas as prorrogações de prazo solicitadas pelo empreendedor. E mesmo assim o empreendedor não apresentou as informações complementares solicitadas tempestivamente e/ou a contento;

Considerando que o empreendedor encaminhou por meio do ofício nº 042/2015 de 27/10/2015 com algumas informações complementares referentes ao ofício nº418/2015, foram consideradas insatisfatórias. Conforme descrito abaixo:

1- *Planta Planialtimétrica*: Faltou definir melhor as curvas de nível e os números das cotas, nome do córrego, definir com clareza recuo nas bordas da chapada. **Situação:** Não atendida



2- Apresentar projeto para conservação de solo como manutenção de bacias de contenção, estrada e em áreas onde ocorre declividade do terreno como na reserva legal da Fazenda Agua Boa (entre os talhões 74 a 76). **Situação:** Atendida Parcial

4- Apresentar Termos de Responsabilidade das Reservas Legais (Fazendas Espirito Santo e Fazenda Agua Boa) com as referidas matrículas e memoriais descritivos. **Situação:** Insatisfatório.

5- Apresentar Projeto de Combate a Incêndio. **Situação:** Atendida

6- Apresentar Projeto para construção do Deposito para armazenamento de Agrotóxicos, conforme a ABNT NBR 9143-3 /2013 – Agrotóxicos e Afins /Parte 3 Armazenamento em Propriedades Rurais. Projeto para construção do Deposito de Agrotóxico. Não atendida.

7- Apresentar licença para exploração do cascalho existente dentro do empreendimento. **Situação:** Informou que esta desativada.

8- Apresentar proposta para destinação dos resíduos classe 1 como: (óleo, embalagens, estopa, filtro de óleo/ar, resíduos de borracharia) classificados pela NBR 10.004/04 como perigosos. Esses resíduos devem ser recolhidos por empresa credenciada e sua destinação deverá ser ambientalmente correta. **Situação:** Insatisfatório

9) Apresentar projeto/planta da área de manutenção, lavagem de máquinas agrícolas e estacionamento de veículos/máquinas, com canaletas direcionando seus efluentes líquidos para caixa separadora de água e óleo-SAO. Esclarecer como está sendo realizadas as manutenções das máquinas agrícolas, moto serra e o abastecimento dos mesmos. **Situação:** Não foi apresentado.

10) Apresentar PRAD para recuperação das antigas áreas foi retirados cascalhos. Comprovar a procedência do barro utilizado no barrelamento dos fornos. **Situação:** Insatisfatória.

11) Deverá apresentar um novo Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF nas áreas de APP's, recuo de talhão e reserva legal, seguindo rigorosamente a DN 76/2004. **Situação:** Insatisfatório.



12) *Análise de água para abastecimento humano (funcionários). As análises não apresentaram os resultados conforme a legislação vigente.*

13) *Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – ABVC, conforme a Lei estadual nº 14.130/01. Não foi apresentado.*

14) *Apresentar Projeto para retirada das espécies exóticas (eucaliptos) nas áreas de APP's, Reserva Legal e áreas de recuo. Não foi apresentado.*

Considerando que: o empreendedor encaminhou ofício nº 042/2015 de 27/10/2015 solicitando dispensa dos itens 6,7,9 e 13, referente às informações solicitadas no ofício SUPRAMNM nº 418/2014 de 10/06/2014, a equipe técnica considerou que a solicitação da dispensa dos itens já deveria ter sido entregue. Portanto, caracteriza-se como o não cumprimento das informações complementares. Não sendo autorizado a dispensa dos itens 6,7,9,13.

Considerando que, os registros de imóveis apresentados não possibilitaram a análise da viabilidade ambiental da relocação realizada, não sendo possível aferir quais as reservas foram compensadas em quais matrículas. No novo processo a ser apresentado deverá vir com o memorial descrevendo a dinâmica da relocação da reserva, bem como a cópia dos processos que possibilitaram tais compensações.

Considerando que, o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora da Fazenda Espírito Santo não se encontra apresentado de maneira satisfatória, necessitando que sejam feitas adequações quanto ao prazo de retirada das espécies exóticas, cronograma de acompanhamento, técnicas adotadas e quaisquer outros pontos que venham garantir a recuperação efetiva das Áreas de Preservação Permanente.

O PTRF foi considerado insuficiente, uma vez que não contempla técnicas de plantio de mudas, não informa alternativa para os solos compactados, a avaliação de resultados propostas foi considerada insuficiente. Além disso, foi proposto que o PTRF seja executado após o corte do eucalipto (4 anos), entretanto, a colheita do eucalipto na área já foi realizada.

Considerando que, o Plano de Conservação dos Solos não informou sobre a destinação do material terroso oriundo da manutenção das bacias, o que se for depositado de maneira incorreta,



poderá ser carregado da mesma maneira para os pontos mais baixos do terreno, como cursos d'água, por exemplo.

Além disso, é necessário também contemplar as possíveis ações a serem implantadas no interior dos talhões, para que se minimize a pressão da atividade sobre o solo.

Considerando que, o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD da Fazenda Espírito Santo não se encontra apresentado de maneira satisfatória, necessitando que sejam feitas adequações quanto à delimitação correta das áreas, técnicas adotadas e quaisquer outros pontos que venham garantir a recuperação efetiva das áreas.

O PRAD foi considerado insuficiente, uma vez que não contempla técnicas de plantio de mudas, não menciona a respeito sobre o material orgânico presente na área atualmente e a avaliação de resultados proposta foi considerada insuficiente. Não foi encaminhada a comprovação da procedência do barro usado no barrelamento dos fornos.

Considerando que, a análise do levantamento faunístico observou-se que o empreendedor não apresentou os dados primários solicitados para ictiofauna, mastofauna alada (quiropterofauna) e mamíferos de pequeno porte. Em acréscimo também não foram entregues os programas de monitoramento para estes dois últimos grupos e programa específico para espécies ameaçadas de extinção.

16. Controle Processual

Conforme já descrito, o processo em tela analisa a Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda Espírito Santo/ AB Florestal Empreendimentos Imobiliários.

O art. 14 do Decreto n.º 44.844, de 25 de junho de 2008, dispõe que:

Art. 14. *O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.*

De acordo com a análise dos estudos técnicos apresentados pelo empreendedor, a viabilidade ambiental do empreendimento não foi comprovada, tanto pela insuficiência quanto pela ausência de dados técnicos que pudessem atestar tal condição.

Tendo em vista a não comprovação da viabilidade ambiental do empreendimento, não resta outro caminho a não ser o indeferimento do processo de licenciamento.



Com o indeferimento do processo, o empreendimento não poderá operar a não ser por meio de Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao órgão ambiental, além de ter suas atividades suspensas, nos termos do §3º, do artigo 14, c/c art. 76 e seus parágrafos, todos do Decreto Estadual 44.844/08.

Deste modo, deverá o empreendedor apresentar à SUPRAM NM um cronograma de desativação das atividades, no prazo de 15 dias a contar da notificação do indeferimento do processo de Licenciamento de Operação Corretivo.

Caso deseje dar continuidade às operações do empreendimento, deverá formalizar novo processo de Licença de Operação Corretiva, e solicitar a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, indicando no pedido as condições a serem implantadas e que permitam ao mesmo operar até a obtenção da respectiva licença.

Com base na análise dos estudos ambientais apresentados, sugerimos o indeferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa empreendimento FAZENDA ESPÍRITO SANTO – AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, localizada na zona rural de Várzea da Palma - MG, devendo o empreendedor no prazo máximo de 120 dias, formalizar novo processo de Regularização Ambiental.

17. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte Minas sugere o Indeferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Fazenda Espirito Santo, empresa **AB Empreendimentos Imobiliários Atividades Florestais e Participações Ltda** para a atividade de Silvicultura, no município de Várzea da Palma – MG.

A SUPRAMN, também sugere o indeferimento dos processos de renovação de outorga Processo nº 07842/2010 e Processo nº 7805/2010.

Relatório Fotográfico



	
Reserva legal da Fazenda Espirito Santo– Bloco 2	Área de Carvoejamento– Bloco 2



Foto evidenciando APP da Vereda Buriti da Volta



Monitoramento da Flora– Bloco 2



Bacia de Contenção– Bloco 2
Galpão Resíduo de Papel e Classe 1– Bloco 2



Mancha de Óleo– Bloco 2
Produto Agrotóxico – Bloco 2

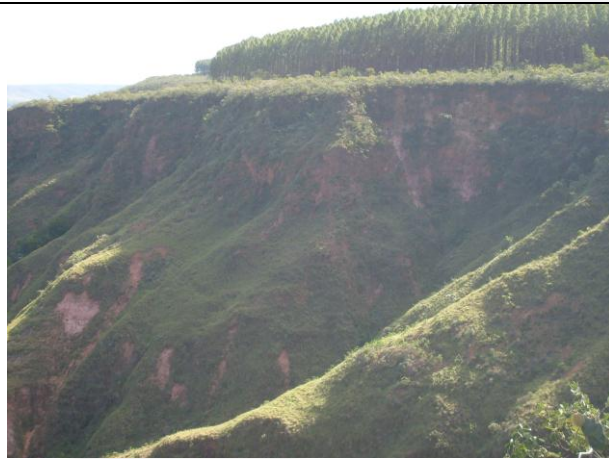




Fossa Séptica– Bloco 2



Cascalheira dentro de Reserva Legal– Bloco 2



Área de Eucalipto – Bloco 1



Área de Eucalipto - Bloco